



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.303/2022.

SUMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO APRESENTADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA 2022, sancionado pela Lei Municipal nº1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, ainda, incluir na revisão do PPA 2022-2025, sancionado pela Lei nº 1.232/2021, o valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para depósito judicial no atendimento de expropriações no entorno do Lago Municipal.

Art. 3º. O Crédito Especial ora autorizado no artigo 1º desta Lei, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo Superávit Financeiro do exercício anterior, e será criada a seguinte funcional programática:

- 05. Secretaria Municipal de Finanças
- 001. Administração Geral da Sec. de Finanças
- 04. Administração
- 127. Ordenamento Territorial
- 0018. Preservação do Meio Ambiente
- 1.122. Expropriação de Área no entorno do Lago

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais

Meta Financeira estimada: R\$ 309.129,02

Fonte de Recursos: 2.500.000 –Transferência de Recursos de Impostos não vinculados

Meta Física: Pagamento de indenização aos expropriados do entorno do Lago Municipal

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 26 de julho de 2022.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal